



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SALINÓPOLIS



SEMED

MEMORANDO

ANO LETIVO 2021

MEMORANDO CI: 185 SME/SEMED

Salinópolis – PA, 09 de setembro de 2021

Para Ilma. Sra.

CYNTHIA CAROLINE GOMES DE SENA

M/D: Secretária Municipal de Administração – PMS

Salinópolis/PA



Senhora Secretária

A Secretaria Municipal de Educação no ano Letivo 2021 com o objetivo de preparar para a reabertura das escolas e a volta as aulas da educação infantil, a partir da compreensão da pedagogia de formação do ser humano e a socialização por meio de espaços lúdicos que possibilitem a integração de valores em sociedade, assim encaminhamos para ciência e providencias a solicitação de aquisição de **Brinquedos Playgroud para a Educação Infantil** para as escolas de creche parcial e pré-escola da Rede Municipal de Educação. Em anexo segue lista e quantidade para aquisição.

Sem mais.

Atenciosamente




Marcia Beatriz Gomes da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto GPMS 031 de 20/04/2021



MEMORANDO CI: 185 SME/SEMED

Salinópolis – Pará, 09 de setembro de 2021

ANEXO I – Aquisição de brinquedos playground

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PLAY MODULAR COM PONTES E TELHADO	10
02	PLAY MODULAR – PONTE E TUBO	10
03	PLAY MODULAR	02
04	PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA	03



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **“Aquisição Brinquedos Playground para a Educação Infantil”** para atender as necessidades das Escolas Municipais de Salinópolis, para o período de doze meses.

DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo desta contratação é a **Aquisição de Brinquedos Playground para a Educação Infantil** (conforme o objeto), para atender às necessidades da Rede Municipal de Educação da **Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA**, conforme quantitativos contidos neste Termo, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento, bem como permitindo um melhor controle dos produtos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1. O detalhamento das especificações desta contratação deverá observar rigorosamente as quantidades e Especificações Técnicas constantes neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
04	PLAY MODULAR COM PONTES E TELHADO	10
06	PLAY MODULAR – PONTE E TUBO	10
09	PLAY MODULAR	02
16	PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA	03

DA ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73 de 5 de agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as aquisições.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, modelo e versão, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões **“similar”**, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item que compõem o lote e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Prazo de entrega: será de **até 15(dias) úteis**, após o recebimento da nota de empenho ou de acordo com a solicitação formal do órgão;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1.6. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior **que 12 (doze) meses**, tendo como início a data do recebimento definitivo do material;

5.1.7. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **Prefeitura de Salinópolis**;

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

DA CONVOCAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1. Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **03 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações neste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado;

6.2. Para tanto, o produto será submetido à análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

6.3. Se o produto apresentar irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo.

6.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código e modelo e **nº do item**;

6.5. Os produtos colocados à disposição da administração não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

6.6. Será considerada aprovada a amostra que atender os requisitos citados neste Termo de Referência e **anexo II**, deste edital, sendo que a recusa do objeto será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

7.1. Os produtos deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no **seguinte endereço**: Município de Salinópolis, Zona Urbana, **no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias;

7.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a Secretaria de Educação/**PMS**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

7.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da Secretaria de Educação/**PMS**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

7.5. O item deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.6. O prazo de **garantia será de 12 (doze) meses**, contra **defeito de fabricação**, contados a partir da data da entrega;

7.6.1. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

7.7. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

DO PAGAMENTO

9.1. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

9.2. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

9.3. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

9.4. Será procedida consulta "**On-Line**" junto ao **SICAF e em outros sites oficiais**, antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS** e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir o objeto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem como na legislação em vigor;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.2. Colocar à disposição da Secretaria de Educação/**PMS**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência e no **Anexo II**;

10.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

10.4. Atender prontamente às exigências do **ÓRGÃO** inerente ao objeto da Licitação;

10.5. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (frete, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

10.6. A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.7. Aplicam-se também as obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.9. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Edital;

10.10. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a refazer ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito ou falha que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos produtos, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3. Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

11.4. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos a serem recebidos

11.5. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.6. Rejeitar o produto cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

11.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos produtos constantes no item que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

11.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista nas **Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.**

Salinópolis/PA, 09 de setembro 2021.

Marcia Beatriz Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Educação/ PMS/ Salinópolis